



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.331, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Suspensão de servidor público municipal do exercício de função pública e proibição de frequentar o Paço Municipal, em cumprimento a decisão de evento 14.1 proferida nos Autos n.º 0002669-02.2024.8.16.0119.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº. 1.068/2024-JLB que encaminha a Decisão de evento 14.1 proferida nos Autos n.º 0002669-02.2024.8.16.0119 para que sejam tomadas as providencias necessárias ao cumprimento das medidas cautelares aplicadas;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, o servidor público municipal **HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 2836, e, por com conseguinte, determinar seu afastamento do cargo/função que ocupa na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, sem prejuízo do recebimento da remuneração correspondente, bem como, proibir o servidor de frequentar o Paço Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 27 de agosto de 2024, em cumprimento a Decisão de evento 14.1 proferida nos Autos n.º 0002669-02.2024.8.16.0119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração